



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.804 de 18/07/2018.

Fls. nº 198

Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.717,70 (quarenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0111.2024.0000	Manut. do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>Ficha 334</b>	Fte de Recursos: 0.01.00 – 510 000

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto, na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01 06	Departamento de Serviços	
01 06 01	Infraestrutura Urbana e Serviços	
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins	
<b>Ficha 247 – 3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	25.717,70
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 01	Manut. da Assistência Social	
08.244.0120.2040.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
<b>Ficha 305 – 3.3.90.14.00</b>	Diárias – Pessoal Civil .....	10.000,00
01 14	Subdepartamento de Agricultura e Abastecimento	
01 14 01	Agricultura e Abastecimento	
20.601.0315.2038.0000	Fomento a Agricultura	
<b>Ficha 439 – 3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo .....	2.000,00
01 16	Subdepartamento de Segurança e Patrimônio	
01 16 01	Segurança e Patrimônio	
06.181.0087.2014.0000	Manut. de Vigilância do Patrimônio Público	
<b>Ficha 467 – 3.3.90.36.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	5.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de julho de 2018.

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria